



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 797 DE 3 DE ABRIL DE 2.013

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 8062/2013;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno nº 13 com, quadra 30ª, Bairro Novo Antunes com área total de 370m² (trezentos e setenta metros quadrados) situado no Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas sob a matrícula 34871 de propriedade da Dra. Márcia Maria Carneiro de Castro, em dois lotes, sendo: Lote 13, da quadra 30 A, Bairro Novo Antunes, Com área total de 184,38m² (cento e oitenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados) com medidas constantes no memorial descritivo parte constante deste decreto; e Lote 13 A da quadra 30 A, Bairro Novo Antunes, Com área total de 185,62m² (cento e oitenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) com medidas constantes no memorial descritivo parte constante deste. Tudo conforme projeto arquivado nesta Prefeitura.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766,



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 3 de abril de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto 191 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 03 de 04 de 2013.

Luzia Peniques Laria.

ASSINATURA